

C.U.P.H. JANELAS DE LOULÉ  
LOTEAMENTO / CONSTRUÇÃO  
REGULAMENTO

1. Integram este regulamento as peças escritas e desenhadas que instruem o processo de loteamento.
2. As construções a levar a efeito destinam-se exclusivamente a habitação.
3. As referidas construções obedecem a projectos a apresentar, tendo em vista a unidade do conjunto edificado patente nas peças que integram o projecto de loteamento.
4. Não obstante os projectos tipo respeitarem na generalidade as condições topográficas, sempre que as circunstâncias o justifiquem pode ser sujeita à aprovação municipal a construção de caves de apoio à habitação que, em caso algum, propiciem a alteração das cérceas e das cotas de soleira previstas.
5. Os materiais de acabamento exterior dos edifícios bem como os tratamentos cromáticos serão objecto de estudo a submeter à aprovação municipal e que fará parte integrante deste regulamento.
6. É interdita a construção de anexos que excedam a altura dos muros de vedação dos lotes.

Faro, 21 de Maio de 2001

O Arqt.º insc. n.º 103

*[assinatura]*